

CADERNO DE ENCARGOS

INSTALAÇÃO DE DIVERTIMENTOS PARA A FEIRA DE MARÇO 2023

Proc. Nº1

Considerando:

- Que a Aveiro Expo – Parque de Exposições, E.M. – Em Liquidação, NIF 507095677, necessita de proceder à instalação de divertimentos durante a “Feira de Março 2023”;

É elaborado o presente caderno de encargos nos termos seguintes:

Artigo 1º

Objeto do procedimento

O presente caderno de encargos estabelece os parâmetros relativos à atribuição da ocupação espaço destinado ao setor de diversão da Feira de Março 2023.

Artigo 2º

Requisitos e características técnicas

1. A atribuição da ocupação do espaço destinado ao setor de diversão da Feira de Março 2023 deverá respeitar os requisitos e as características técnicas abaixo indicados no número seguinte e no artigo 3º, devendo ser apresentadas propostas considerando o preço base de €150.000,00, valor a que acresce IVA à taxa legal em vigor de 23%.

2. Requisitos e características:

- a) A atribuição da ocupação do espaço destinado ao setor de diversão da Feira de Março 2023 compreende o período de 13 de março e 27 de abril de 2023, período que inclui dias de montagem, evento e desmontagem;
- b) O espaço total a ocupar pelo setor de diversão da Feira de Março 2023 tem a área de 11.500 m², definida na planta em anexo;
- c) Na área definida como a destinada ao setor de diversão da Feira de Março 2023 apenas podem ser instalados divertimentos;
- d) Os equipamentos de diversão a instalar deverão respeitar as áreas destinadas à circulação do público de forma a manter a segurança de pessoas e bens, estando estas definidas na planta em anexo;
- e) Os equipamentos de diversão a instalar deverão respeitar as infraestruturas existentes no Parque de Feiras e Exposições de Aveiro, nomeadamente as elétricas;
- f) O afastamento entre os divertimentos a instalar deverá respeitar todas as distâncias de segurança;
- g) Na área a cor branca definida na planta em anexo não podem ser instalados quaisquer divertimentos;

- h) Na área a cor verde definida na planta em anexo não podem ser instalados divertimentos cujos sons resultantes do seu normal funcionamento interfiram com os espetáculos que vierem a ser promovidos na praça da música;
- i) Os equipamentos de diversão a instalar no recinto deverão ser das categorias infantil, adulto e familiar, tendo em consideração o seguinte:
- Infantil: cerca de 22% da ocupação;
 - Adulto: cerca de 20% da ocupação;
 - Familiar: cerca de 58% da ocupação.
- j) Entre os divertimentos a instalar deverão constar equipamentos novidade.
- K) Declaração de situação regularizada perante a Autoridade Tributária e a Segurança Social.

Artigo 3º

Disposições Gerais

1. As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada que cumpra os requisitos indicados no artigo 2º deste Caderno de Encargos, devendo as propostas ser apresentadas de forma discriminada por tipo de divertimento a instalar.
2. As propostas devem conter os seguintes elementos:
 - a) Requerimento ao presidente do Comissão Liquidatária da Aveiro-Expo;
 - b) Fotocópia do cartão de contribuinte;
 - c) Depósito de garantia no valor de 50% (valor que deverá incluir IVA à taxa legal em vigor) da proposta apresentada;
 - d) Fotografia de todos os divertimentos a instalar;
 - e) Manual de características de funcionamento e segurança de cada um dos divertimentos a instalar;
 - f) Fotocópia da apólice de seguro associada à exploração dos divertimentos em causa que cubra os utentes do mesmo;
 - g) Certificado de inspeção atualizado para cada um dos divertimentos em causa, legalmente exigível.
3. O período de ocupação do espaço destinado ao setor de diversão da Feira de Março 2023 será de 13 de março a 30 de abril de 2023, período que inclui os dias de montagem, os dias de evento e os dias de desmontagem.
4. O prazo para a entrega de propostas decorre até ao dia 30 de janeiro de 2023.
5. Os documentos que constituem a proposta devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando o nome ou a denominação social do concorrente ou dos membros do agrupamento concorrente e o nome do Concurso.
6. Os documentos que constituem a proposta são apresentados em suporte papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e devem ser remetidos por correio para a sede



da Aveiro-Expo, E.M., na Rua D. Manuel Almeida Trindade, 3810 – 488 Aveiro, ou aí entregues diretamente pelos concorrentes ou seus legais representantes, contra recibo.

Artigo 4º

Abertura das propostas

1. A comissão executiva promove uma sessão de abertura das propostas recebidas no dia 1 de fevereiro de 2023, pelas 11h30.
2. Na sessão de abertura referida no número anterior apenas poderão estar presentes os proponentes ou os seus legais representantes.
3. A sessão de abertura das propostas será conduzida pela comissão executiva, constituída em número ímpar com, pelo menos, três membros efetivos, um dos quais presidirá.

Artigo 5º

Critério de seleção da proposta

O critério para a seleção da proposta vencedora será a que apresente o valor mais elevado.

Artigo 6º

Comunicação do vencedor

1. A Aveiro-Expo, E.M. – Em Liquidação comunicará, por escrito, ao vencedor da proposta a adjudicação do aluguer do espaço destinado ao setor de diversão da Feira de Março 2023.
2. A Aveiro-Expo publicará os resultados do presente concurso nas instalações do Parque de Feiras e Exposições de Aveiro.

ANEXO I

